

Processo Administrativo 26.168/2022

Processo Licitatório 020/2022

Pregão Presencial 014/2022

Termo de Contrato 042/2022

TERMO ADITIVO 0041/2023

Termo Aditivo ao Contrato 042/2022 de Fornecimento que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da C I 81147361-0 e CPF 116.830.407-59 designada como CONTRATANTE, e de outro lado, Metinox 2004 Comercial EIRELI, estabelecida na Rua Miguel Gama, 305/A Maria da Graça, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.681.539/0001-16, neste ato representada por Lucia Helena Miranda de Souza, portador da C.I. nº 07753630-8, C.I.C. nº 943.095.317-68, designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

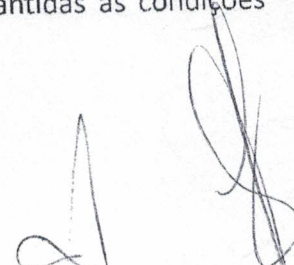
1.1- Constitui objeto do presente Instrumento Contratual o fornecimento de ferramentas diversas de acordo com o descritivo contido no Contrato 042/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

2.1 - Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 71 da lei federal 13.303/2016, RESOLVEM aditar o contrato por mais 12 meses, mantidas as condições inicialmente contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

3.1 - Ficam mantidas as quantidades e os valores inicialmente contratados.





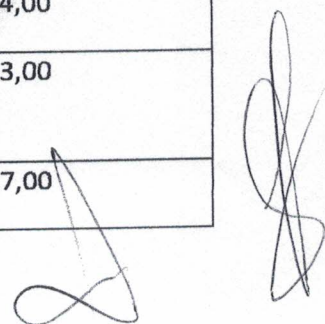
Lote I				
Item	Unidade	Quantid.	Descrição	Valor
01	unidade	10	Alicate universal 8 pol. c/ isolador	26,00
02	unidade	30	Arco de serra 12 pol.	13,00
03	unidade	200	Balde plástico preto p/ obra	8,26
04	unidade	200	Cabo de madeira p/ enxada	10,80
05	unidade	120	Cavadeira articulada c/cabo de madeira	47,20
06	unidade	40	Cavadeira reta interiça de ferro 1,50m	68,50
07	unidade	150	Chibanca com cabo de madeira	60,90
08	unidade	30	Colher de pedreiro 6 pol.	12,87
09	unidade	30	Colher de pedreiro 8 pol.1	13,50
10	unidade	30	Colher de pedreiro 10 pol.	21,81
11	unidade	40	Desempenadeira de aço dentada	8,85
12	unidade	30	Desempenadeira de aço lisa	8,85
13	unidade	600	Enxada estreita 2,5 libras c/ cabo de madeira	46,00
14	unidade	120	Enxadão c/ cabo de madeira	52,50
15	unidade	30	Esquadro de ferro 14 pol.	14,63
16	unidade	400	Lâmina de serra manual ar ½ x 12 pol 24 dentes	6,90
17	unidade	30	Linha de nylon p/ pedreiro c/ 50 metros	2,75
18	unidade	10	Marreta 1 kg c/ cabo de madeira	20,00
19	unidade	10	Marreta 2 kg c/ cabo de madeira	40,15
20	unidade	20	Marreta 5 kg c/ cabo de madeira	99,50
21	unidade	10	Marreta 10 kg c/ cabo de madeira	195,00

22	unidade	10	Marreta 500 gr c/ cabo de madeira	14,50
23	unidade	50	Martelo de orelha 25 mm c/ cabo de madeira	22,50
24	unidade	10	Martelo tipo bola com cabo 500 gr	29,25
25	unidade	05	Martelo tipo pena c/ cabo 500 gr	31,80
26	unidade	30	Metro de madeira para carpinteiro	39,61
27	unidade	30	Nível de alumínio	17,50
28	unidade	600	Pá quadrada cabo de madeira y plástico	37,50
29	unidade	30	Peneira grão de arroz 60 cm	17,00
30	unidade	30	Peneira grão de feijão 60 cm	17,00
31	unidade	50	Picareta com cabo de madeira	59,75
32	unidade	20	Ponteiro de aço 12 pol.	14,30
33	unidade	30	Prumo de centro metal 300 gr	31,69
34	unidade	30	Prumo face metal para pedreiro 400 gr	24,70
35	unidade	30	Serrote 22 pol. c/ cabo de madeira	35,50
36	unidade	20	Talhadeira chata de aço 12 pol.	15,00
37	unidade	30	Torques 12 pol. p/ armador	29,00
38	unidade	20	Torques 14 pol. p/ armador	42,00
39	unidade	50	Trena de aço 7,50 m x 25mm	20,72
40	unidade	15	Trena de fibra 50 mt	44,50

Valor total: R\$ 102.487,00



Lote II				
Item	Unidade	Quantid.	Descrição	Valor
01	unidade	60	Ancinho 14 dentes c/ cabo de madeira	19,50
02	unidade	350	Carrinho de mão c/ roda maciça	137,50
03	unidade	100	Colher para jardim c/ cabo de madeira	9,50
04	unidade	300	Corda tranç. PP T/seda branca – 10mm	1,35
05	unidade	300	Corda tranç. PP T/seda branca – 12mm	2,20
06	unidade	300	Corda tranç. PP T/seda branca – 14mm	5,00
07	unidade	200	Corda tranç. PP T/seda branca – 16mm	3,99
08	unidade	300	Corda tranç. PP T/seda branca – 20mm	5,60
09	unidade	50	Facão 14 pol. c/ cabo	22,79
10	unidade	50	Facão 18 pol. c/ cabo	25,00
11	unidade	200	Foice c/ cabo de madeira	38,00
12	unidade	150	Forcado reto c/ cabo de madeira	49,00
13	unidade	20	Lima bastarda chata 14 pol.	56,98
14	unidade	30	Lima chata mursa 8 pol.	14,40
15	unidade	10	Lima grossa 10 pol. Para madeira	20,52
16	unidade	10	Lima redonda bastarda 10 pol.	37,50
17	unidade	10	Lima triangular mursa 8 pol.	26,07
18	unidade	50	Machado com cabo de madeira	74,00
19	unidade	200	Pá de bico c/ cabo de madeira y plástico	33,00
20	unidade	80	Sacho combinado 35 cm c/ cabo	27,00



			de madeira	
21	unidade	100	Tesoura para podas 7. ½ pol. Com cabo	26,00
22	unidade	100	Tesoura p/grama 12 pol. c/cabo de madeira	40,50
23	unidade	500	Vassoura de aço p/ jardim c/ cabo com 22 palhetas regulável	39,50

Valor total: R\$ 113.900,00

3.2- A contratante pagará a Contratada os valores unitários inicialmente contratados conforme termo de contrato 042/2022 estimando o valor Global do contrato em R\$ 216.387,30 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O aditivo ao contrato terá duração de 12 meses iniciando em 11 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

6.1- O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022 foi devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da COMDEP, sendo certo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo são decorrentes de recursos próprios da COMDEP oriundos de contrato firmado entre a COMDEP e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal n.º 13.303/2016, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 06 de Outubro de 2023

COMDEP-CIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS

CONTRATANTE

CONTRATADA